



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 102/2025/PMX**

**Processo Licitatório nº 037/2025/PMX – INEXIGIBILIDADE**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA BONDE DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO PONTÃO RIO ARAGUAIA 2025, A SER REALIZADO NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA, MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, NO DIA 12 DE JULHO DE 2025.

**1- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade a realização de show musical com a banda “Bonde do Forró”, a ser realizado no dia 12 de julho de 2025, no evento cultural Pontão Rio Araguaia 2025, que ocorrerá no Distrito São José do Araguaia, Município de Xinguara/PA.

O evento integra o calendário oficial de festividades do município e constitui importante instrumento de promoção da cultura popular, lazer e valorização da identidade regional, especialmente durante o período de veraneio, quando há maior circulação de visitantes e moradores. Trata-se de uma festividade tradicional que mobiliza a comunidade local e atrai público de municípios vizinhos, gerando impactos positivos para a economia e para o fortalecimento do turismo cultural da região.

A contratação da banda Bonde do Forró, atualmente em turnê com o espetáculo comemorativo “Show Saudades – 20 anos”, representa uma escolha estratégica e culturalmente acertada, pois se trata de um grupo musical amplamente conhecido no cenário nacional, com atuação consolidada no gênero forró eletrônico e expressiva influência nas regiões Norte e Nordeste. A banda é responsável por sucessos que marcaram época, com ampla presença nas plataformas digitais, mídia especializada e em eventos públicos e privados em todo o país.

A escolha da atração se deu por seu elevado reconhecimento popular, especialmente entre o público do Norte do Brasil, além de sua capacidade de atrair um público numeroso e diversificado, garantindo a visibilidade do evento e sua repercussão regional. Além disso, a contratação será formalizada por meio da empresa representante exclusiva, M&P FERREIRA PRODUÇÕES



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

LTDA., CNPJ nº 08.111.952/0001-94, conforme declaração de exclusividade apresentada e anexada ao processo.

A contratação direta está fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública — requisitos claramente atendidos no presente caso.

A inclusão da banda Bonde do Forró na programação do evento Pontão Rio Araguaia 2025 contribui não apenas para o sucesso da festividade, mas também para a democratização do acesso à cultura e para a valorização de manifestações artísticas com raízes populares, fortalecendo o vínculo da Administração Pública com a comunidade.

Diante disso, a contratação mostra-se plenamente justificada, oportuna e conveniente, atendendo aos princípios da eficiência, legalidade, interesse público e valorização da cultura regional.

## **2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a presente contratação, considera-se imprescindível a observância de requisitos legais, técnicos e administrativos que assegurem a eficiência, a segurança e a plena conformidade com as normas vigentes. A contratação direta de profissional do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, exige a apresentação de requisitos específicos, de modo a garantir a legalidade, a viabilidade e a legitimidade do processo por meio de:

### **a) Reconhecimento da banda**

Deverá ser apresentada documentação que comprove que a banda Bonde do Forró é consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos da legislação vigente. Essa comprovação pode se dar por meio de:

- registros de mídia, matérias jornalísticas, folders e cartazes de shows anteriores;
- menções em veículos especializados de cultura ou música;
- premiações, número de seguidores em redes sociais, participação em grandes eventos e festivais regionais ou nacionais;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

- registros fonográficos ou audiovisuais amplamente difundidos.

A consagração pública do grupo justifica a escolha direta, sendo inviável a competição, pois o objeto da contratação está vinculado à presença específica da banda, cujas características artísticas são únicas e intransferíveis.

**b) Representação exclusiva**

A empresa contratada deverá comprovar que é representante exclusiva da banda para a realização do show. Essa comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de instrumento contratual ou declaração de exclusividade, firmada entre a produtora e os integrantes da banda, com firma reconhecida ou registrada em cartório.

**c) Capacidade técnica**

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização de eventos de porte similar, com a mesma banda, preferencialmente em valores compatíveis com o contratado, demonstrando a aptidão da empresa para organizar o show conforme as exigências técnicas do rider.

**d) Regularidade jurídica e fiscal**

A empresa deverá apresentar a documentação jurídica e fiscal exigida pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal, incluindo:

- CNPJ;
- Contrato social consolidado ou atualizado;
- Documentos pessoais dos sócios e representante legal;
- Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência e concordata;
- Alvará de funcionamento compatível com a atividade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**e) Qualificação econômico-financeira**

A empresa deverá apresentar:

- Balanço patrimonial do último exercício ou, se for o caso, balanço de abertura (empresas com menos de um ano);
- Comprovação de que os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) sejam iguais ou superiores a 1,0;
- Declarações complementares previstas nos modelos da Prefeitura, incluindo: declaração de enquadramento como ME/EPP (se for o caso), declaração de inexistência de impedimentos, de sustentabilidade ambiental, de cumprimento das normas trabalhistas e de inexistência de servidor público no quadro societário.

**3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação refere-se à realização de 01 (uma) apresentação musical da banda Bonde do Forró, no evento Pontão Rio Araguaia 2025, a ser realizado no dia 12 de julho de 2025, no Distrito São José do Araguaia, Município de Xinguara/PA.

A estimativa de valor tem como base a proposta apresentada pela empresa M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.111.952/0001-94, representante exclusiva da banda, a qual detalha os custos envolvidos:

<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Cachê artístico – Bonde do Forró	R\$ 120.000,00
Músicos, equipe técnica e dançarinas (balé)	R\$ 15.000,00
Transporte e logística de Recife/PE	R\$ 35.000,00
Hotel, alimentação, camarim e vans locais	R\$ 10.000,00
<b>Valor total estimado da contratação</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>

**Condições de pagamento:**

Conforme proposto pela empresa contratada, o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) será pago da seguinte forma:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

- **50%** na assinatura do contrato;
- **50%** até **02 (dois) dias antes da apresentação.**

O valor está compatível com os praticados para artistas de porte e notoriedade similares, considerando a logística envolvida, o número de integrantes e a estrutura do show.

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de mercado e proposta formal apresentada pela representante exclusiva da banda, demonstrando a vantajosidade e adequação econômica da contratação.

#### **4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Como base de levantamento de preços, foi realizada uma pesquisa em fontes oficiais e confiáveis, como o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (<https://www.tcm.pa.gov.br>) e o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), com o objetivo de identificar contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

O levantamento identificou que diversos municípios vêm adotando a modalidade de inexigibilidade de licitação para a contratação de shows musicais com artistas de renome regional e nacional, principalmente em casos onde há representação exclusiva e inviabilidade de competição, como previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Os dados obtidos evidenciam que a contratação da banda Bonde do Forró, representada com exclusividade pela empresa M&P Ferreira Produções Ltda., encontra-se dentro dos padrões de preço praticados no mercado para artistas do mesmo porte, levando-se em consideração os custos com cachê, equipe técnica, logística e infraestrutura complementar.

Além disso, o Estudo Técnico Preliminar que compõe o presente processo aponta que a melhor solução para atender à necessidade da Administração Municipal é justamente a contratação por inexigibilidade, uma vez que o objeto está diretamente vinculado à performance de uma banda específica, sendo inviável a realização de licitação comum.

Portanto, diante do levantamento realizado e da análise técnica e comparativa com contratações similares, constata-se que a solução adotada – contratação direta por inexigibilidade de licitação – é a mais eficiente, adequada e vantajosa, atendendo plenamente aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**Exemplos de Licitações Similares:**

Município	Processo	Objeto	Fonte
ITUPIRANGA	INEXIGIBILIDADE 06.2025-00031	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DO CANTOR ANDERSON FREIRE, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 12 DE JULHO DE 2025 NO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA/PA.	<a href="https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem">https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem</a>
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	INEXIGIBILIDADE 013/2025	SHOW ARTÍSTICO COM JEFFERSON RODRIGO COSTA DE ARAÚJO – C.P.F./M.F. 102.770.559-62 E SUELLEN PROENÇA DA SILVA ARAÚJO – C.P.F./M.F. 103.938.329-70, CONHECIDOS ARTISTICAMENTE, COMO JEFFERSON E SUELLEN, PARA APRESENTAÇÃO NA PRAIA DO PIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE VERANEIO DO ANO DE 2025.	<a href="https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem">https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem</a>
BENEVIDES	INEXIGIBILIDADE 022/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MIDIAN LIMA NO EVENTO ABERTURA DA FEIRA DA FAMÍLIA EVANGÉLICA DE BENEVIDES.	<a href="https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem">https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem</a>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**5 - PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL**

A assinatura do contrato ocorrerá quando o ato administrativo estiver apto a produzir efeitos idôneos, conforme a legislação vigente.

**6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação tem como objetivo a realização de show musical ao vivo com a banda Bonde do Forró, no dia 12 de julho de 2025, no evento Pontão Rio Araguaia 2025, a ser realizado no Distrito São José do Araguaia, Município de Xinguara/PA.

A execução da contratação se dará por meio da empresa M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.111.952/0001-94, que detém a representação exclusiva da banda, conforme declaração formal apresentada e anexada aos autos do processo. A contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública e contratado por meio de empresário exclusivo, tornando inviável a competição.

O show faz parte da programação cultural oficial do Município e terá duração mínima de 01h30min, com estrutura artística e técnica compatível com eventos de grande porte. O valor proposto abrange todos os custos relacionados à realização da apresentação, incluindo cachê da banda, equipe técnica, músicos e bailarinas, logística de transporte desde Recife/PE, hospedagem, alimentação e traslado local.

A empresa contratada será responsável por viabilizar a presença da banda no município, enquanto o Município de Xinguara, como contratante, assumirá a responsabilidade pela estrutura de palco, som, luz, painel de LED, camarim e pagamento do ECAD, conforme detalhado na proposta comercial e no rider técnico do artista.

A solução foi definida com base na viabilidade técnica, legal e econômica da contratação, considerando o planejamento da Secretaria Municipal de Administração e a previsão orçamentária adequada para custeio do evento. O show contribuirá para o sucesso da festividade e para o fortalecimento da cultura popular, atendendo às diretrizes de valorização da cultura local e do interesse público.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

Não há parcelamento, sendo os itens indivisíveis.

**8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação da banda Bonde do Forró visa atender aos objetivos estratégicos, sociais e culturais do evento Pontão Rio Araguaia 2025, promovido pelo Município de Xinguara/PA. O show tem como finalidade principal proporcionar acesso gratuito à cultura e ao lazer, fomentando a valorização das manifestações artísticas populares e o fortalecimento da identidade regional.

Com a realização deste show, os principais resultados pretendidos são:

- Fortalecer a política municipal de promoção cultural, valorizando ritmos populares como o forró eletrônico, gênero de grande representatividade no Norte e Nordeste do país;
- Democratizar o acesso à cultura, levando um espetáculo de qualidade à população do Distrito São José do Araguaia e visitantes de toda a região;
- Aumentar a atratividade do evento e o fluxo de público, contribuindo diretamente para o aquecimento do comércio informal, do setor de serviços e da economia local;
- Promover a integração social por meio do entretenimento coletivo em um ambiente seguro, inclusivo e acessível;
- Consolidar o evento Pontão Rio Araguaia como uma referência regional em cultura e turismo, integrando a programação oficial de veraneio do município.

A realização do show com um artista de renome nacional, como a banda Bonde do Forró, fortalece o compromisso da Administração Pública com a oferta de atividades culturais de qualidade, contribuindo diretamente para o bem-estar da população e o desenvolvimento sociocultural do Município de Xinguara.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A realização do show musical com a banda Bonde do Forró, no contexto do evento Pontão Rio Araguaia 2025, está inserida em um conjunto de ações interligadas e coordenadas pela Administração Municipal, sendo parte integrante de uma programação cultural mais ampla.

Para a efetiva execução do evento, diversas contratações correlatas ou interdependentes são necessárias, dentre as quais se destacam:

- Contratação de outros artistas: A programação oficial do Pontão Rio Araguaia 2025 prevê outros shows musicais, como o da cantora “Klessinha” e demais atrações, sendo elaborados processos autônomos de inexigibilidade, igualmente amparados na Lei nº 14.133/2021;
- Serviços de infraestrutura: Montagem de palco, som, iluminação, painel de LED, geradores, camarins, grades de proteção e sinalização, todos indispensáveis para a realização segura e adequada do evento;
- Serviços de apoio e segurança: Contratação de equipes de apoio, segurança, brigadistas, socorristas, limpeza e ordenamento urbano;
- Hospedagem, alimentação e transporte: Itens logísticos necessários para atender aos artistas, músicos, equipe técnica e organização do evento;
- Pagamento de direitos autorais ao ECAD: Obrigação legal do contratante para execução pública de obras musicais durante o evento.

Essas contratações são complementares e interdependentes, compondo a estrutura geral do evento e garantindo sua realização com eficiência, segurança, qualidade artística e respeito aos marcos legais. O planejamento integrado das ações reforça o compromisso da Administração Pública com a correta aplicação dos recursos e com a valorização cultural da população xinguarense.

**10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A realização do show musical com a banda Bonde do Forró, durante o evento Pontão Rio Araguaia 2025, poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, especialmente em razão da concentração de público, uso de estrutura física, sonorização potente e consumo de produtos ao longo do evento.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

- Geração de resíduos sólidos (lixo comum como copos descartáveis, embalagens e restos de alimentos);
- Poluição sonora temporária, durante a apresentação musical e movimentação do público;
- Consumo de energia elétrica e combustível, em especial com o uso de geradores e equipamentos de iluminação e som;
- Movimentação de veículos e pessoas, com possível impacto no solo e na vegetação da área de entorno.

Para mitigar tais impactos, a Administração Municipal adotará as seguintes medidas de controle e prevenção:

- Contratação de equipe de limpeza e coleta seletiva, com destinação adequada dos resíduos sólidos ao final do evento;
- Instalação de lixeiras e pontos de descarte acessíveis em locais estratégicos da área do evento;
- Campanhas de conscientização ambiental, com divulgação de orientações ao público sobre descarte adequado de resíduos;
- Controle da emissão sonora, respeitando os limites legais estabelecidos para áreas urbanas e de uso coletivo;
- Uso preferencial de equipamentos com boa eficiência energética e manutenção preventiva dos geradores e sistemas de som e luz.

Considerando o caráter temporário e de curta duração do evento, os impactos ambientais são considerados de baixa magnitude e reversíveis, e serão devidamente controlados mediante planejamento prévio e atuação das equipes responsáveis.

Tais ações reforçam o compromisso da Administração com o desenvolvimento sustentável, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e demonstram que a realização do evento cultural poderá ocorrer com responsabilidade ambiental e respeito ao espaço público.

**11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após análise técnica, legal e econômica, conclui-se que a contratação da banda Bonde do Forró, por meio de sua representante exclusiva, a empresa M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.111.952/0001-94, é **viável**, legítima e plenamente justificada, nos termos do art. 74,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação atende aos critérios exigidos pela legislação, tendo sido comprovada a consagração pública da banda, bem como a representação exclusiva da empresa proponente, o que configura a inviabilidade de competição, fundamento essencial para a adoção da inexigibilidade.

O objeto encontra-se adequado às finalidades públicas e à programação cultural do Município de Xinguara/PA, compondo a grade de atrações do evento Pontão Rio Araguaia 2025, e promovendo o fortalecimento da cultura regional, o lazer gratuito e o acesso democrático à música popular brasileira.

Considerando ainda a existência de dotação orçamentária específica, o cumprimento dos requisitos legais de habilitação, a vantajosidade da proposta apresentada e a compatibilidade com os valores praticados no mercado, declara-se que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

Portanto, a contratação da banda Bonde do Forró, na forma proposta, é tecnicamente adequada, legalmente possível e financeiramente justificável, podendo ser formalizada por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com respaldo normativo, segurança jurídica e respeito às boas práticas da Administração Pública.

Xinguara - PA, 08 de maio de 2025.

**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**

Prefeito Municipal